



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2464, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA CONCEDER SUBSÍDIO DE R\$ 17.000,00 À COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS DA FRONTEIRA OESTE LTDA. – COPERFORTE SUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

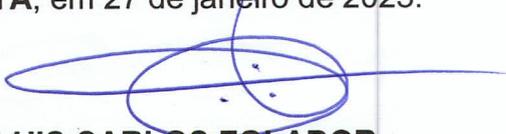
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) à Cooperativa de Produção e Trabalho Integração Ltda., destinados ao fomento da bacia leiteira do Município de Candiota.

Parágrafo único. A Minuta de Convênio que é parte desta lei como Anexo Único.

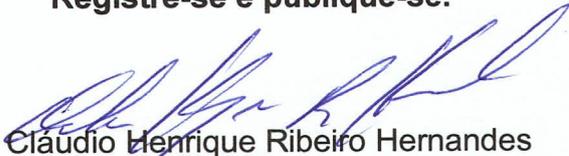
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 27 de janeiro de 2023.


LUIS CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Cláudio Henrique Ribeiro Hernandes
Chefe de Gabinete